



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3577/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o processo administrativo 25068/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Marataízes, a saber:

I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Roner Silva Pascoal

Suplente: Julyan França Jordão

b) SECRETARIA DE FINANÇAS:

Titular: Samara Rocha Fernandes

Suplente: Simone Leite Ribeiro

c) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

Titular: Ana Maria de Souza

Suplente: Drielle Porto Marques

d) SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Marcelle Lemos Leal Santos

Suplente: Cristiane de Deus Lemos

e) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marluce Pereira Rocha

Suplente: Gislene Araújo Estançane

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

a) CARITAS DIOCESANA:

Titular: Gehisa Ramos Pinto

Suplente: Nilza José Eduardo Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

b) APAE:

Titular: Dilcéa Marvila de Oliveira

Suplente: Calcinéa Marvila de Oliveira da Silva

c) AMOPHIT:

Titular: Ruann Henrique da S. Nascimento

Suplente: Tadeu de Oliveira Fraga

d) INSTITUTO CAPIXABA DE SAÚDE - ICAS:

Titular: Maurício dos Santos Galante Neto

Suplente: Raul Oliveira Nascimento Moreira

e) PROJETO SEMEAR:

Titular: Ricardo Matoso de Carvalho

Suplente: Miria Viana Batista da Silva

Art. 2º. Os representantes nomeados no artigo 1º desta lei não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados à Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO-N Nº 3.265 de 17 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 29 de maio de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal